



Termo de Aditamento Contratual - Processos n°s 20.3612-6 e 20.7553-9

Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, n° 100, Centro – Cep 18600-900 – Botucatu/SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG 8.943.783 e inscrito no CPF sob n° 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **EMPREITEIRA RESIPLAN LTDA.**, sediada nesta cidade na Rua Dr. Cardoso de Almeida, n° 1449, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 71.814.586/0001-76, neste ato por seu representante legal **Fernando João Borgatto**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 7.292.002-6 e do CPF sob n° 931.645.648-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos **Processos Administrativos n°s 20.3612-6 e 20.7553-9, apensados ao Processo n° 09.407/01 – Tomada de Preços n° 005/01**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o §1º, do art. 65 da Lei n° 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **10 de janeiro de 2002**, nos autos do Processo Administrativo 09.407/01 – Tomada de Preços n° 005/01, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos dos Processos Administrativos n°s 20.3612-6 e 20.7553-9, apensados àquele, acrescentando ao valor inicialmente contratado a quantia de **R\$ 109.725,49** (cento e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos), bem como, será prestada a garantia adicional de **R\$ 5.486,27** (cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos), através da *carta de fiança de n.º 070373, do Banco Pottencial S/A*, bem como, adita o prazo inicialmente contratado em mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA:- As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 21 de junho de 2002


Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Fernando João Borgatto
Empreiteira Resiplan Ltda.

TESTEMUNHAS:-

1ª 
Gilberto Luiz de Azevedo Borges

2ª 